

PLANO DE ATIVIDADES

2018

ÍNDICE

I- CARATERIZAÇÃO.....	4
II- OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS.....	8
III- ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE	11
IV - ATIVIDADES PREVISTAS / PROJETOS DE INOVAÇÃO	12
V – RECURSOS	36

I- CARATERIZAÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades (PA) da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para o ano de 2018 assenta numa lógica de monitorização de desempenho, enquanto ferramenta de avaliação e de gestão estratégica. Nestes termos, o PA apresenta as prioridades de intervenção da DGES para 2018 numa metodologia de trabalho participada.

Nestes termos, pretende ser um instrumento útil de trabalho que concilie os objetivos definidos em sede de SIADAP 1, 2 e 3, e permita definir níveis de responsabilidade, de partilha de compromisso, de articulação de prazos e de responsabilidades assumidas por cada Unidade Orgânica, para os projetos e atividades considerados prioritários.

Nesta conformidade, foram delineados os objetivos estratégicos e operacionais para a DGES que pretendem alcançar a melhoria contínua dos serviços prestados, através da otimização dos seus recursos, com vista à satisfação dos *stakeholders*.

O presente Plano de Atividades é um instrumento de gestão, que, sendo flexível, estará sujeito a verificação periódica e revisão, de acordo com eventuais alterações das circunstâncias inicialmente previstas, em conformidade com o quadro legal vigente.

1.2 MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

A Direção-Geral do Ensino Superior é um serviço central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior que tem por missão assegurar a conceção, a execução e a coordenação das políticas que, no âmbito do ensino superior, cabem àquele ministério.

Missão

Atribuições

- Apoiar o membro do Governo responsável pela área do ensino superior na definição das políticas para o setor, nomeadamente nas vertentes da definição e da organização da rede de instituições de ensino superior, do acesso e do ingresso no ensino superior e da ação social, bem como preparar e executar, sem prejuízo da autonomia das instituições de ensino superior, as decisões que cumpre àquele membro do Governo adotar;
- Assegurar e coordenar a prestação de informação sobre o sistema de ensino superior, sem prejuízo das competências próprias conferidas a outros órgãos, serviços e organismos tutelados pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Coordenar as ações relativas ao acesso e ao ingresso no ensino superior;
- Prestar o apoio que lhe seja solicitado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, no âmbito dos processos de acreditação e de avaliação do ensino superior;
- Acompanhar as necessidades de qualificação e adequação das instalações e equipamentos do ensino superior e da rede da ação social;
- Proceder ao registo dos ciclos de estudos de ensino superior e dos cursos de especialização tecnológica;
- Assegurar na área do ensino superior as relações internacionais e a cooperação internacional, sem prejuízo da coordenação exercida pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência e das atribuições próprias tuteladas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros;
- Promover e apoiar a mobilidade dos estudantes do ensino superior português no espaço europeu;
- Gerir o Fundo de Ação Social e preparar a proposta de orçamento da ação social do ensino superior e acompanhar a sua execução, bem como avaliar a qualidade dos serviços de ação social no ensino superior, em articulação com a Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- Proceder ao reconhecimento dos serviços de ação social no âmbito da ação social no ensino superior privado;
- Assegurar a guarda e a conservação da documentação fundamental das instituições de ensino superior encerradas, sempre que, nos termos da lei, não seja possível a guarda pela respetiva entidade instituidora, bem como, proceder à emissão dos documentos relativos ao período de funcionamento daquelas instituições.

1.3 VISÃO E VALORES

Na construção do futuro do Ensino Superior.

Shaping the future of higher education.

Visão

Cooperação

A DGES coopera ativamente com todos os parceiros, com o objetivo de os ajudar a atingir os seus resultados.

Ética

A DGES compromete-se, com base na confiança, integridade e transparência, a criar valor para o ensino superior.

Abertura

A DGES encoraja o debate, a partilha do conhecimento e a inovação, respeitando a diversidade.

Consistência

A DGES atua com rigor na produção de informação, no apoio à tomada de decisão e na globalidade da sua ação.

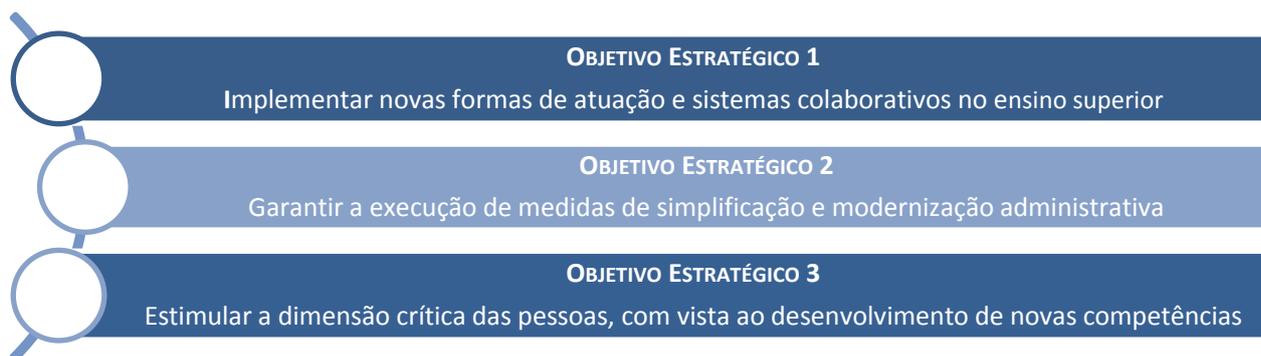
Valores

II- OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

2.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos para a DGES foram definidos de acordo com a sua estratégia, tendo em vista uma melhoria contínua dos serviços prestados, através da otimização dos seus recursos, e visando a satisfação dos parceiros.

Nestes termos, apresentam-se os objetivos estratégicos da DGES para o ano de 2018:



2.2 OBJETIVOS OPERACIONAIS

O cumprimento dos objetivos estratégicos é concretizado, anualmente, através dos objetivos operacionais, nas vertentes de eficácia, eficiência e qualidade.

Os objetivos operacionais da DGES para 2018, ora descritos, ficaram definidos no “QUAR da DGES” e são desdobrados pelas diferentes unidades orgânicas.

Objetivo Operacional 1	• Melhorar os sistemas de comunicação
OBJETIVO OPERACIONAL 2	•Assegurar o cumprimento das medidas SIMPLEX+
OBJETIVO OPERACIONAL 3	•Realizar/promover eventos, projetos, estudos e análises no âmbito do Ensino Superior
OBJETIVO OPERACIONAL 4	•Garantir um nível de segurança eficaz dos sistemas de informação
OBJETIVO OPERACIONAL 5	•Aprofundar os mecanismos de integração dos sistemas de informação
OBJETIVO OPERACIONAL 6	•Aumentar o nível de controlo interno da DGES
OBJETIVO OPERACIONAL 7	•Assegurar um conjunto de ações com vista à qualificação e capacitação dos colaboradores da DGES
OBJETIVO OPERACIONAL 8	•Assegurar um conjunto de ações com vista à partilha de experiências e de conhecimento aos parceiros da DGES

2.3 RELAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, OBJETIVOS OPERACIONAIS E AS UNIDADES ORGÂNICAS

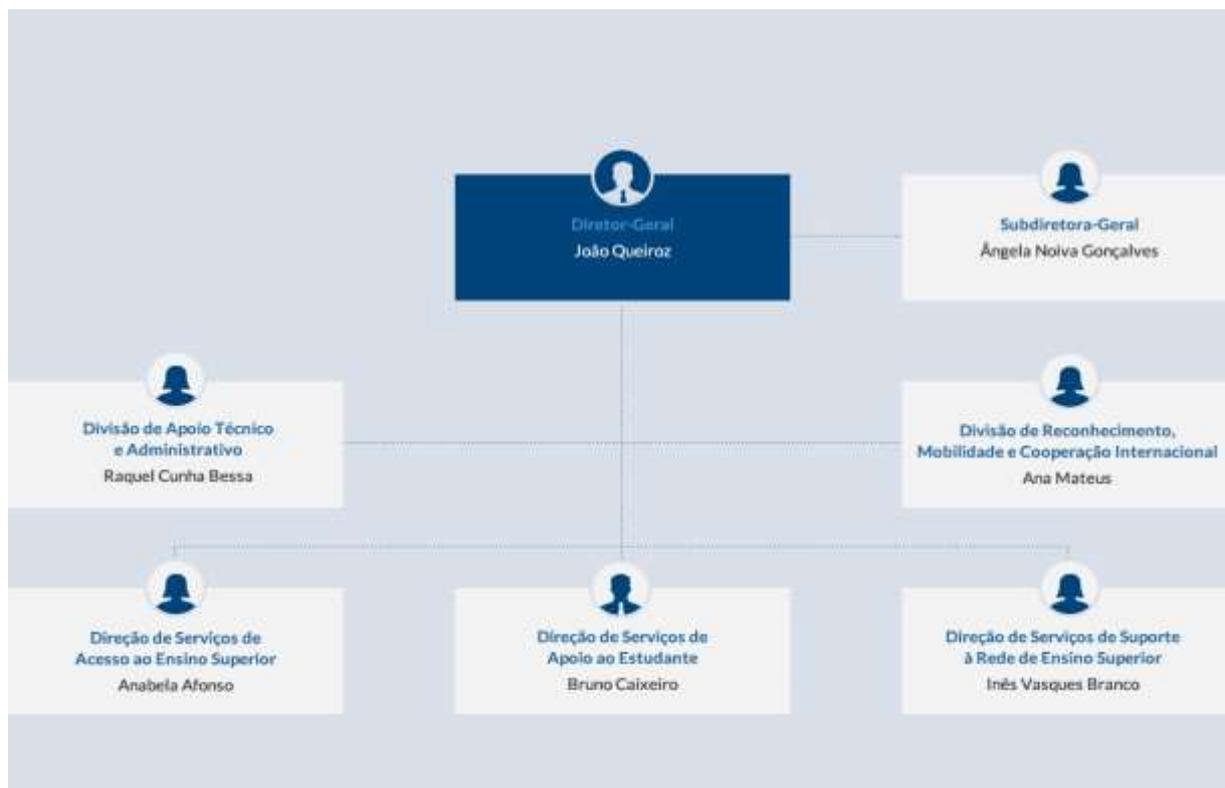
A DGES é constituída por cinco unidades orgânicas (UO) – Direção de Serviços de Acesso ao Ensino Superior (DSAES), Direção de Serviços de Apoio ao Estudante (DSAE), Direção de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior (DSSRES), Divisão de Apoio Técnico e Administrativo (DATA) e Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional (DRMCI) – cujas competências decorrem diretamente das atribuições da DGES.

Cada UO é corresponsável, no exercício da sua atividade, pela prossecução dos objetivos estratégicos e operacionais infra, de acordo com a seguinte relação:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS 2018	UNIDADES ORGÂNICAS (UO) / DIREÇÃO (DIR)
Implementar novas formas de atuação e sistemas colaborativos no ensino superior	Melhorar os sistemas de comunicação	DIR, DSAE, DSAES, DSSRES, DRMCI, DATA.
	Garantir um nível de segurança eficaz dos sistemas de informação	DIR
	Aprofundar os mecanismos de integração dos sistemas de informação	DIR
	Aumentar o nível de controlo interno da DGES	DIR, DSAE, DSAES, DSSRES, DRMCI, DATA
Estimular a dimensão crítica das pessoas, com vista ao desenvolvimento de novas competências	Assegurar o cumprimento das medidas SIMPLEX+	DIR, DSAE, DSSRES, DRMCI, DSAES
	Realizar / promover eventos, projetos, estudos e análises no âmbito do ensino superior	DIR, DSAE, DSAES, DSSRES, DRMCI
Garantir a execução de medidas de simplificação e modernização administrativa	Assegurar um conjunto de ações com vista à qualificação e capacitação dos colaboradores da DGES	DATA
	Assegurar um conjunto de ações com vista à qualificação do público-alvo da DGES	DSAE, DSAES, DSSRES, DRMCI.

III- ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

3.1 ORGANOGRAMA



3.2 UNIDADES ORGÂNICAS

3.2.1 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO ESTUDANTE | Competências

- ■ ■ ■ Preparar a proposta de orçamento anual da ação social do ensino superior e acompanhar a respetiva execução;
- ■ ■ ■ Apoiar na gestão do Fundo de Ação Social;
- ■ ■ ■ Propor a afetação das verbas aos serviços de ação social do ensino superior público e não público e acompanhar a respetiva execução;
- ■ ■ ■ Desenvolver as ações que, no domínio das bolsas de mérito, competem ao Ministério da Educação e Ciência;
- ■ ■ ■ Divulgar o sistema de empréstimos bancários a estudantes do ensino superior;
- ■ ■ ■ Apreciar, nos termos da lei, as reclamações ou os recursos interpostos das decisões relativas à concessão dos apoios no âmbito da ação social do ensino superior privado;
- ■ ■ ■ Avaliar a qualidade dos serviços de ação social do ensino superior, em articulação com a Inspeção-Geral;

- ■ ■ ■ Avaliar a rede de infraestruturas e equipamentos da ação social escolar no ensino superior e propor as medidas necessárias à sua otimização;
- ■ ■ ■ Realizar estudos sobre o sistema de ação social no ensino superior e participar em estudos e projetos internacionais sobre a matéria, nomeadamente no âmbito da União Europeia;
- ■ ■ ■ Promover a disponibilização da informação sobre ofertas de emprego para estudantes, propostas de atividades de voluntariado e redes de apoio à integração na vida ativa, através da Internet;
- ■ ■ ■ Assegurar o processo de reconhecimento dos serviços de ação social no âmbito da ação social no ensino superior privado.

3.2.2 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR | Competências

- ■ ■ ■ Desenvolver as ações cometidas pela lei à DGES, no que se refere ao regime geral e aos regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior;
- ■ ■ ■ Desenvolver as ações cometidas pela lei à DGES, no que se refere à avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- ■ ■ ■ Divulgar a informação acerca dos concursos do regime geral e dos regimes especiais, quer através de guias informativos, quer através da Internet;
- ■ ■ ■ Divulgar, através da Internet, informação acerca da realização das provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- ■ ■ ■ Desenvolver as ações destinadas a promover informação sobre a empregabilidade e a inserção profissional dos diplomados pelo ensino superior.

3.2.3 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE À REDE DO ENSINO SUPERIOR | Competências

- ■ ■ ■ Instruir os processos de criação, transformação, fusão e de autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino superior público;
- ■ ■ ■ Instruir os processos de reconhecimento de interesse público, transmissão, integração, fusão e encerramento de estabelecimentos de ensino superior privado;
- ■ ■ ■ Instruir os processos de registo dos estatutos dos estabelecimentos de ensino superior e suas alterações;
- ■ ■ ■ Instruir o processo de fixação de vagas para ingresso nos cursos superiores conferentes de grau e nos cursos de especialização tecnológica;

- ■ ■ ■ Elaborar indicadores e normas para o planeamento das instalações dos estabelecimentos do ensino superior;
- ■ ■ ■ Instruir os processos referentes aos recursos físicos dos estabelecimentos do ensino superior que devam ser objeto de decisão da tutela;
- ■ ■ ■ Promover a realização de vistorias das infraestruturas e instalações dos estabelecimentos do ensino superior;
- ■ ■ ■ Instruir os processos de registo dos cursos de especialização tecnológica;
- ■ ■ ■ Instruir os processos de registo e de autorização de funcionamento de cursos de ensino superior, bem como das suas adequações, alterações ou cancelamento;
- ■ ■ ■ Prestar o apoio que seja solicitado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino superior, no âmbito dos processos de acreditação e de avaliação do ensino superior;
- ■ ■ ■ Instruir os processos referentes ao pessoal dos estabelecimentos de ensino superior público que devam ser objeto de decisão superior;
- ■ ■ ■ Elaborar um relatório anual sobre o pessoal dos estabelecimentos de ensino superior;
- ■ ■ ■ Colaborar com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência na atualização permanente das bases de dados do sistema de ensino superior;
- ■ ■ ■ Assegurar a guarda e a conservação da documentação fundamental das instituições de ensino superior encerradas, sempre que, nos termos da lei, não seja possível a guarda pela respetiva entidade instituidora, bem como proceder à emissão dos documentos relativos ao período de funcionamento daquelas instituições.

3.2.4 DIVISÃO DE RECONHECIMENTO, MOBILIDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | Competências

- ■ ■ ■ Desenvolver as ações necessárias à concretização das competências da Direção-Geral do Ensino Superior no âmbito dos assuntos relativos à União Europeia, assegurando designadamente:
 - O apoio que lhe seja solicitado pelos membros do governo do Ministério da Educação e Ciência na preparação dos Conselhos de Ministros da União Europeia e nas instâncias nacionais de coordenação comunitária;
 - O apoio e acompanhamento das ações e programas da União Europeia no domínio do Ensino Superior e a disponibilidade, tratamento e difusão da informação aos setores potencialmente interessados nessas atividades;

- A preparação para sujeição a aprovação ministerial das propostas de nomeação dos delegados nacionais aos diferentes comités e grupos instituídos no quadro da União Europeia com competência na área do ensino superior;
- O apoio e acompanhamento da representação portuguesa nos grupos referidos na alínea anterior;
- ■ ■ ■ Desenvolver as ações necessárias à concretização das competências da Direção-Geral do Ensino Superior no âmbito das relações bilaterais com outros países e das relações multilaterais, assegurando, designadamente:
 - A promoção, no domínio do ensino superior, das ações de cooperação bilateral, e multilateral, propondo e apoiando a preparação e execução de acordos e a realização de projetos de cooperação;
 - O acompanhamento, no domínio do ensino superior, das atividades no âmbito das organizações internacionais e de cooperação, designadamente OCDE, ONU, UNESCO, ALCUE, OEI e CPLP, garantindo a adequada articulação com os outros ministérios, salvaguardadas as atribuições do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- ■ ■ ■ Contribuir para a elaboração de relatórios e resposta a questionários e outras solicitações provenientes de organismos internacionais e nacionais no âmbito da dimensão internacional do ensino superior;
- ■ ■ ■ Desenvolver as ações necessárias à concretização das competências da Direção-Geral do Ensino Superior no domínio do reconhecimento, equivalência e mobilidade académica, assegurando, designadamente:
 - O estudo e apresentação de propostas nesse domínio;
 - A colaboração com as instituições de ensino superior na aplicação uniforme das normas legais sobre equivalência e reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras;
 - A prestação de informações, nomeadamente no âmbito da mobilidade académica e profissional, a cidadãos nacionais e não nacionais, instituições de ensino superior e organizações nacionais e internacionais;
 - O registo de graus académicos superiores estrangeiros;
 - O apoio à Comissão de Reconhecimento de Graus Académicos Superiores Estrangeiros a que se refere o Decreto-lei nº 341/2007, de 12 de outubro;
 - A recolha, o tratamento e divulgação de informação sobre os pedidos de equivalência, reconhecimento e registo de forma a manter atualizadas as bases de dados sobre estas matérias;
- ■ ■ ■ Proceder à divulgação de oportunidades e eventos internacionais na área do ensino superior.

3.2.5 DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | Competências

- ■ ■ ■ Assegurar a preparação e elaboração do orçamento de funcionamento da DGES e todos os procedimentos inerentes à gestão e controlo da execução orçamental, bem como a elaboração da documentação de prestação de contas, de acordo com o modelo de serviços partilhados;
- ■ ■ ■ Instruir e desenvolver os procedimentos de contratação pública para a DGES, bem como colaborar com a Secretaria-Geral do Ministério de Educação e Ciência no âmbito dos processos de aquisição de bens e serviços para a DGES e de gestão dos seus edifícios e viaturas;
- ■ ■ ■ Instruir os processos relativos a despesas, bem como assegurar os procedimentos inerentes ao processamento de remunerações e abonos e o pagamento a fornecedores;
- ■ ■ ■ Apoiar os serviços técnicos na aquisição de serviços relativa ao desenvolvimento e à manutenção das aplicações informáticas de suporte à execução das funções da DGES e prestar o apoio técnico necessário à correta utilização das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação disponíveis;
- ■ ■ ■ Proceder à gestão do economato, bem como organizar e gerir o património mobiliário da DGES;
- ■ ■ ■ Assegurar os procedimentos inerentes à gestão de recursos humanos da DGES, de acordo com o modelo de serviços partilhados, bem como, implementar e gerir as medidas de desenvolvimento profissional;
- ■ ■ ■ Apoiar a realização de procedimentos relacionados com a avaliação de desempenho, nos termos legais;
- ■ ■ ■ Apoiar as ações de recrutamento e seleção dos recursos humanos da DGES;
- ■ ■ ■ Assegurar a execução das normas sobre condições ambientais de higiene e segurança no trabalho;
- ■ ■ ■ Apoiar a elaboração do balanço social da DGES;
- ■ ■ ■ Coordenar a elaboração do plano e relatório anuais de atividades;
- ■ ■ ■ Assegurar os meios de comunicação e imagem da DGES nomeadamente a gestão da página da internet, anúncios e publicações;
- ■ ■ ■ Proceder à receção, distribuição e expedição de arquivo da correspondência da DGES;
- ■ ■ ■ Assegurar e gerir o atendimento telefónico da DGES.

3.3 STAKEHOLDERS

A nível nacional

- Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES);
- Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SECTES);
- Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC);
- Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC);
- Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC);
- Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P;
- Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação;
- ANI - Agência Nacional de Inovação, S.A.;
- Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P (FCT);
- Academia das Ciências de Lisboa;
- Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Conselho Coordenador do Ensino Superior (CCES);
- Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CNCT);
- Conselho Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP);
- Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP);
- Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado (APESP);
- Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES);
- Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES);
- Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior;
- Gabinetes de Relações Internacionais das Instituições de Ensino Superior
- Instituições do Ensino Superior (IES);
- Associações de Estudantes;
- Estudantes;
- Entidades tuteladas pelo Ministro da Educação;
- Entidades tuteladas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros;
- Entidades tuteladas pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Entidades tuteladas pelo Ministro da Economia;
- Entidades tuteladas pelo Ministro da Administração Interna;
- Entidades tuteladas pelo Ministro da Saúde;
- Entidades tuteladas pela Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P);

- Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP, E.P.E.);
- Camões da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.);
- Centro Nacional SOLVIT;
- Comissões Coordenadoras do Desenvolvimento Regional;
- Embaixadas e representações consulares;
- Fundação Calouste Gulbenkian;
- Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD);
- Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER);
- Tribunal de Contas;
- Programa Operacional do Capital Humano (POCH);
- Polícia Judiciária (PJ);
- Público Interno (dirigentes, trabalhadores, bolseiros, estagiários);
- Sociedade civil.

A nível internacional

- União Europeia (UE);
- Rede ENIC/NARIC;
- Associação de Universidades de Língua Portuguesa (AULP);
- Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Conselho da Europa (CoE);
- Instituições de Ensino Superior estrangeiras;
- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO);
- Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI);
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

3.4 TIPIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DA DGES

UNIDADE ORGÂNICA	SERVIÇOS PRESTADOS	PRODUTOS FINAIS	DESTINATÁRIOS
DSAE	Gestão da Plataforma de Suporte ao Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior.	Disponibilização, aos estudantes e às Instituições de Ensino Superior (SAS), de uma plataforma <i>online</i> onde pode ser apresentado requerimento de atribuição e bolsa de estudo, analisado e decidido.	Estudantes, IES Públicas e Privadas.
DSAE	Análise e decisão sobre requerimentos de atribuição de bolsa de estudo apresentados por estudantes do Ensino Superior Privado.	Decisão sobre requerimentos.	Estudantes e IES Privado.
DSAE	Gestão dos Programas de atribuição de Apoios a Estudantes do Ensino Superior, nomeadamente Programa +Superior.	Disponibilização aos estudantes de plataformas <i>online</i> onde podem ser apresentados requerimentos de atribuição de apoios.	Estudantes, IES Públicas e Privadas.
DSAE	Pagamento de bolsas de estudo e outros apoios a estudantes do ensino superior.	Transferência dos apoios para os beneficiários dos mesmos.	Estudantes, IES Públicas e Privadas.
DSAE	Promoção de ações de formação e de divulgação.	Realização de sessões de formação e esclarecimento com técnicos de ação social. Disponibilização <i>online</i> de material de formação e de informação.	Técnicos de Serviços de Ação Social de IES.
DSAE	Prestação de informação aos cidadãos e às instituições.	Criação e disponibilização de informação eletrónica em diferentes plataformas sobre os apoios concedidos aos estudantes do Ensino Superior.	Estudantes, IES e Sociedade civil.
DSAE	Recolha, tratamento e disponibilização de dados e informação estatística sobre apoios diretos e indiretos no Ensino Superior.	Estudos e disponibilização <i>online</i> de dados e informação.	Gabinetes de membros do Governo da tutela, IES, Sociedade Civil, Outras entidades com atuação no ensino superior.
DSAE	Elaboração e execução e projetos cofinanciados por Fundos Comunitários.	Elaboração de candidaturas e acompanhamento da sua execução, no âmbito do cofinanciamento de bolsas de estudo. Apresentação de candidaturas e participação em outros projetos de interesse.	Agência, IP, Estudantes, IES Públicas e Privadas.

UNIDADE ORGÂNICA	SERVIÇOS PRESTADOS	PRODUTOS FINAIS	DESTINATÁRIOS
DSAES	Promoção e desenvolvimento das ações do concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público.	Colocação de alunos no ensino superior público.	Estudantes, IES Públicas e Privadas, Sociedade civil.
DSAES	Upgrade do Formulário Eletrónico - 20.º-A – Candidatura online do Concurso Nacional de Acesso.	Colocação de alunos no ensino superior público.	Estudantes, IES Públicas e Privadas, Sociedade civil.
DSAES	Upgrade 20.º-A – Conversão de classificações exames finais de ensino secundário estrangeiro - Candidatura online do Concurso Nacional de Acesso e Concursos Locais.	Colocação de alunos no ensino superior público.	Estudantes, IES Públicas e Privadas, Sociedade civil.
DSAES	Upgrade 20.º-A – Conversão de classificações exames finais de ensino secundário estrangeiro - Concursos Institucionais.	Colocação de alunos no ensino superior privado.	Estudantes, IES Públicas e Privadas, Sociedade civil.
DSAES	Promoção e desenvolvimento das ações dos regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior.	Colocação de alunos no ensino superior público e privado.	Estudantes, IES Públicas e Privadas, Embaixadas, Fundação Calouste Gulbenkian, Camões, IP, Sociedade civil.
DSAES	Criação de novas funcionalidades da BD RE. Digitalização de processos – continuação. Conceção e desenho de modelo de candidatura online.	Colocação de alunos no ensino superior público e privado.	Estudantes, IES Públicas e Privadas, Embaixadas, Fundação Calouste Gulbenkian, Camões, IP, Sociedade civil.
DSAES	Conceção da infraestrutura da BD_ CE.	Criação de novas formas de atuação e sistemas colaborativos no ensino superior. Melhorar os sistemas de comunicação Estudos, recolha e tratamento de dados. Partilha de informação.	Estudantes, IES Públicas e Privadas, Sociedade civil.
DSAES	Apoio jurídico e de consultoria aos estudantes, instituições de ensino superior público e privado, universitário e politécnico.	Pareceres e informações sobre concurso nacional, regimes especiais, regime de mudança e reingresso de curso, concursos especiais e estatuto do estudante internacional e outras matérias consultadas.	Estudantes, IES Públicas e Privadas e Sociedade civil.
DSAES	Criação de novas funcionalidades da APP – ACESSO.	Serviços Mobile.	Estudantes.
DSAES	Otimização da Newsletter – Acesso (3ª fase).	Serviços digitais / Mobile.	Estudantes, IES Públicas e Privadas.

UNIDADE ORGÂNICA	SERVIÇOS PRESTADOS	PRODUTOS FINAIS	DESTINATÁRIOS
DSAES	Colaboração e apoio de consultoria à Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES) no âmbito das competências legalmente atribuídas à DGES.	Estudos, informações, recolha e tratamento de dados.	CNAES, Estudantes, IES Públicas e Privadas e Sociedade civil.
DSAES	Colaboração e partilha de informação com o Júri Nacional de Exames (JNE) no âmbito das competências legalmente atribuídas à DGES.	Informações, recolha e tratamento de dados.	JNE, Estudantes, Escolas de ensino secundário.
DSAES	Colaboração com o Gabinete da SEMCTES na conceção e desenvolvimento de Portal dedicado a candidatos com deficiência.	Conteúdos e serviços online.	Estudantes e IES Públicas e Privadas e Sociedade Civil.
DSAES	Reforma do Portal <i>Study in Portugal</i> .	Conteúdos e serviços online.	Estudantes estrangeiros e IES Públicas e Privadas.
DSAES	Reforma do Portal Estudantes Portugueses no Luxemburgo.	Conteúdos e serviços online.	Estudantes no estrangeiro, IES Públicas e Privadas e Sociedade Civil.
DSAES	Recolha, tratamento e disponibilização de dados e informação sobre o acesso ao ensino superior.	Estudos e disponibilização <i>online</i> de dados e informação.	Gabinetes de membros do Governo da tutela, IES Públicas e Privadas, Sociedade Civil, A3ES, Outros agentes com atuação no ensino superior, Comunicação social.
DSAES	Emissão de certificados DGES, históricos de candidatura e outras certidões e declarações.	Certificados DGES; Históricos de Candidatura; Certidões e Declarações.	Estudantes, IES Públicas e Privadas, Sociedade civil.
DSAES	Reformulação das ações de formação e de divulgação.	Disponibilização <i>online</i> de material de formação e de informação.	Estudantes do ensino secundário e do ensino superior, IES/Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior.
DSAES	Ações de natureza colaborativa e prestação de informação aos cidadãos e às instituições de ensino superior e outras.	Criação de informação relevante. Criação e disponibilização de informação eletrónica em diferentes plataformas incluindo <i>sites</i> destinados a promoção nacional e internacional do Acesso ao Ensino Superior em Portugal.	Estudantes, IES Públicas e Privadas, Embaixadas, Fundação Calouste Gulbenkian, FLAD, Camões, IP, e Sociedade civil.
DSAES	Elaboração de propostas legislativas.	Diplomas legais e regulamentares.	Estudantes, IES Públicas e Privadas, Sociedade civil.

UNIDADE ORGÂNICA	SERVIÇOS PRESTADOS	PRODUTOS FINAIS	DESTINATÁRIOS
DSAES	Criação de conhecimento para apoio à tomada de decisão.	Estudos e Pareceres.	Estudantes, IES Públicas e Privadas, Sociedade civil.
DSSRES	Emissão de certidões relativas a atividades académicas ou docentes em estabelecimentos de ensino superior privado encerrados, cujo espólio se encontra à guarda da DGES.	Declaração de matrícula e inscrição; Declaração de aproveitamento em unidades curriculares; Declaração de conclusão do curso; Declaração para efeitos de contagem de tempo de serviço docente.	Estudantes, diplomados e docentes de estabelecimentos de ensino superior privado encerrados.
DSSRES	Emissão de declaração de reconhecimento de instituição e curso de ensino superior portugueses.	Declaração de reconhecimento de instituição e curso de ensino superior.	Estudantes e diplomados do ensino superior português.
DSSRES	Apreciação técnica de pedidos de registo de criação e alteração de cursos técnicos superiores profissionais (TESP), de ciclos de estudos conferentes de grau académico e de complementos de formação.	Parecer sobre pedido de registo de TESP, de ciclos de estudos conferentes de grau e de complementos de formação.	IES Públicas e Privadas.
DSSRES	Apreciação técnica de pedidos de reconhecimento ou alterações de interesse público, fusão, integração ou transmissão de estabelecimentos de ensino superior privado.	Parecer técnico sobre o cumprimento dos requisitos legais previstos. Projeto de decreto-lei de reconhecimento de interesse público ou sua alteração.	Entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior privado.
DSSRES	Verificação do cumprimento dos requisitos legais para a fixação das vagas pelas instituições de ensino superior.	Indicação dos ciclos de estudos e vagas fixadas pelas instituições de ensino superior, para cada ano letivo, para acesso e ingresso no concurso nacional e locais e nos concursos institucionais.	Direção de Serviços de Acesso ao Ensino Superior.
DSSRES	Fornecimento de informação relativa à composição do pessoal docente, não docente e de investigação do ensino superior público e respetivos encargos remuneratórios.	Informação sobre a estrutura de pessoal e respetivos custos das instituições de ensino superior público.	Gabinetes de membros do Governo da tutela.
DSSRES	Apreciação técnica de pedidos de autorização de instalações para a ministração de ensino superior público e privado.	Vistorias a instalações e edifícios de instituições de ensino superior; Pareceres técnicos sobre a adequabilidade de instalações de instituições de ensino superior para a ministração de ciclos de estudos, com vista à sua autorização.	Entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior privado; IES Públicas e Privadas.
DSSRES	Apreciação técnica de programas preliminares, projetos de execução e outras operações relativos a infraestruturas de ensino superior público.	Pareceres técnicos sobre a adequabilidade dos programas, projetos e outras operações relativos a infraestruturas de ensino superior público.	IES Públicas, Gabinete dos membros do Governo da tutela.

UNIDADE ORGÂNICA	SERVIÇOS PRESTADOS	PRODUTOS FINAIS	DESTINATÁRIOS
DSSRES	Prestação de informação no âmbito da rede de ensino superior, oferta formativa e outras competências da DSSRES.	Prestação de informação através de atendimento telefónico, do balcão eletrónico, ofício e correio eletrónico.	Estudantes; IES Públicas e Privadas, Público em geral.
DRMCI	Registo do Reconhecimento de graus ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.	Informação, apensa no verso do documento estrangeiro, com indicação do reconhecimento ao grau PT.	Diplomados por IES estrangeiras.
DRMCI	Promoção e desenvolvimento de ações tendo em vista o reconhecimento académico e profissional de qualificações estrangeiras.	Informação direta aos interessados; apoio à IES PT; criação de materiais promocionais; sessões de esclarecimento.	Estudantes, diplomados, Investigadores, IES Públicas e Privadas, Rede ENIC/NARIC, SOLVIT, CNAI, CLAII.
DRMCI	Garantir a execução de medidas de simplificação e modernização administrativa	Criação de um registo único de reconhecimento/equivalência de graus estrangeiros, aumentando a respetiva acessibilidade por parte dos interessados e reduzindo a hipótese de fraude.	IES nacionais, diplomados por IES estrangeiras.
DRMCI	Acompanhamento e apoio à definição de políticas no âmbito das ações de cooperação bilateral e multilateral no domínio do ensino superior.	Prestar apoio técnico para a cooperação bilateral e multilateral, designadamente através da elaboração de pareceres, informações, pontos de situação, agendas anotadas; preparação de pastas para os membros do Governo que participem em reuniões internacionais/europeias que incidam sobre aspetos do Ensino Superior; apoio técnico para a negociação e aprovação de tratados, convenções, acordos e programas e outros instrumentos internacionais. Acompanhamento e participação em grupos de trabalho, grupos de peritos, comités e outras formações da UE e de organizações e organismos internacionais.	Gabinetes de membros do Governo da tutela, MNE (DGAE, DGPE, Camões, AICEP, REPER), organismos internacionais/europeus.
DRMCI	Apoio e acompanhamento da definição de políticas e participação em programas e projetos do Ensino Superior, no quadro da UE e da sua cooperação externa	Participação e acompanhamento dos grupos de trabalho, grupos de peritos, comités e outras formações da UE no âmbito do ensino superior; Acompanhamento da gestão do Programa Erasmus +; apresentação de candidaturas e participação em Projetos europeus.	Agência Erasmus +, estudantes, IES Públicas e Privadas.

UNIDADE ORGÂNICA	SERVIÇOS PRESTADOS	PRODUTOS FINAIS	DESTINATÁRIOS
DRMCI	Promoção da imagem do ensino superior português e apoio à sua internacionalização.	Participação na implementação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2016, de 20 de outubro, relativa à internacionalização do ensino superior e da ciência e tecnologia, nomeadamente através da iniciativa “ <i>Study in Portugal</i> ”, apoio ao AICEP, Camões, I.P, IES e Rede Nacional de Embaixadas e Consulados, entre outros.	Estudantes e investigadores internacionais, IES Públicas e Privadas, CRUP, CCISP, APESP.
DRMCI	Participar na recolha e sistematização de informação sobre o sistema de ensino superior português, nos domínios nacional e internacional.	Resposta a inquéritos e questionários no domínio do ensino superior a nível internacional, designadamente junto da UE, OCDE, Conselho da Europa e <i>Bologna Follow-up Group</i> ; acompanhamento e apoio à remoção de obstáculos para a mobilidade, nomeadamente no que respeita à integração de imigrantes.	ACM, CNAI, CLAII, DGEEC, Rede <i>Eurydice</i> , SEF/MAI, Estudantes e Investigadores internacionais, IES, CRUP, CCISP, APESP, entre outros.
DRMCI	Divulgação de oportunidades e disseminação de informação sobre acontecimentos/projetos/iniciativas nacionais e internacionais relacionados com o ensino superior.	Elaborar semestralmente a <i>Newsletter</i> DRMCI; Promoção de oportunidades no quadro da cooperação internacional; Divulgar oportunidades de cooperação; apoio à mobilidade <i>incoming</i> e <i>outgoing</i> ; divulgação seminários e conferências; disseminação de documentos e informação útil sobre políticas europeias/internacional no âmbito do ensino superior.	Estudantes e investigadores nacionais e internacionais, IES, CRUP, CCISP, APESP.
DATA	Gestão de Recursos Humanos.	Mapas de pessoal, orçamentação, gestão de processos individuais. Gestão de assiduidade. Processamento de remunerações, abonos e descontos. Gestão da Formação. Balanço Social. Participação no processo de recrutamento e admissão de pessoal. Coordenação dos procedimentos inerentes ao livro de reclamações da DGES.	Público Interno Entidades externas (CGA, SS, ADSE SIGO, SIOE, DGAEP; Secretaria-Geral da Educação e Ciência, eSPap, etc.) Público Externo.
DATA	Gestão Financeira.	Proposta e gestão da execução do Orçamento de funcionamento da DGES. Processamento e pagamento de despesas. Processamento de receita.	Público Interno. Fornecedores. Entidades externas (SIGO; DGO, IGEFE, eSPap, Tribunal de Contas)

UNIDADE ORGÂNICA	SERVIÇOS PRESTADOS	PRODUTOS FINAIS	DESTINATÁRIOS
		Conta de gerência, disponibilização de outros dados contabilísticos e prestação de informação.	
DATA	Gestão de Económico e Património/ Contratação Pública.	Instrução e execução de processos de aquisição de bens e serviços. Gestão e manutenção de equipamentos e instalações. Inventariação de bens	Público interno. Entidades Externas (SIIE, Secretaria Geral da Educação e Ciência, eSPap)
DATA	Gestão de expediente.	Registo, distribuição interna e expedição de correspondência.	Público Externo. Público Interno.
DATA	Atendimento Telefónico.	Atendimento geral e reencaminhamento de chamadas.	Público em geral.

IV - ATIVIDADES PREVISTAS / PROJETOS DE INOVAÇÃO

4.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ORGÂNICAS DECORRENTES DOS OBJETIVOS DEFINIDOS

Como já foi referenciado, para 2018, a DGES pretende implementar novas formas de atuação e sistemas colaborativos no Ensino Superior, garantir a execução de medidas de simplificação e modernização administrativa e estimular a dimensão crítica das pessoas, com vista ao desenvolvimento de novas competências.

Para o prosseguimento destes objetivos, cada uma das unidades das orgânicas desenvolveu e planeou as suas atividades para 2018. Estando a monitorização destes sob responsabilidade do Núcleo de Apoio à Inovação, Planeamento e Inovação (NAIPA), tendo para o efeito criado fichas de monitorização. Com estas será possível medir a evolução ou eventuais desvios (mensais e trimestrais), bem como diminuir o tempo despendido para cada monitorização.

Desta forma, a DGES continuará a dar passos no sentido da **simplificação administrativa**, a qual representa um desafio particularmente exigente, obrigando a um esforço adicional no sentido de compatibilizar as atividades consideradas regulares com os projetos/iniciativas a desenvolver com impacto estrutural. Apostará também na **inovação** com vista à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, de forma a garantir a **satisfação** dos estudantes, instituições de ensino superior e outros que acedem a esses serviços e a dos seus colaboradores.

A DGES continuará a apostar no processamento, manipulação e organização da **informação**, de tal forma a que esta seja utilizada como um acréscimo de valor para a criação de conhecimento bem como na definição de políticas.

4.1.1 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO ESTUDANTE

Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Parâmetro
Garantir a manutenção e melhoria contínua dos processos de análise e decisão de requerimentos do ensino superior privado	Taxa de incidência = (nº de requerimentos recebidos e analisados sem incidências / nº requerimentos recebidos e analisados com incidências) x 100	<25%	<i>Qualidade</i>
Assegurar análise e decisão aos pedidos de atribuição bolsa que sejam da competência da DGES	Taxa de redução = (prazo médio de resposta (ou decisão) 2018/ prazo médio de resposta 2017) x 100	5 dias úteis	<i>Qualidade/Eficiência</i>
	Taxa de resposta aos requerimentos NEE dentro do prazo = (nº de requerimentos com decisão no prazo/ nº requerimentos com decisão) x 100	85%	
Melhorar a prestação e disponibilização de informação	Taxa de redução = ((prazo médio de resposta 2018 - prazo médio de resposta 2017)/ prazo médio de resposta 2018) x 100	5%	<i>Eficiência</i>
	Taxa de disponibilização de dados = (nº de publicações executadas/ nº publicações previstas [contém obrigatórias])x 100	95%	
Formar parceiros	Taxa de execução do plano de ações= (ações realizadas/ações planeadas)x100	90%	
Cumprir os objetivos dos projetos cofinanciados	Taxa de reembolsos = (nº de pedidos de reembolso submetidos/ nº de reembolsos recebidos) x 100	80%	<i>Qualidade</i>
	Taxa de erro detetado por auditorias externas = (despesa auditada com erro) / (despesa auditada)	0,75 (menor ou igual)	
Garantir a execução de medidas de simplificação e modernização administrativa no âmbito do Simplex+	Taxa de execução das ações programadas = (ações executadas / ações planeadas) x 100	70% - 80%	
Propor iniciativas inovadoras	Nº de medidas inovadoras	5	<i>Eficiência</i>
Contribuir para a implementação do sistema de gestão documental	Taxa de execução das atividades solicitadas = (nº atividades executadas / nº atividades solicitadas) x 100	80%	<i>Eficácia</i>

4.1.2 DIREÇÃO DE SERVIÇOS ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Parâmetro
Reduzir o consumo de consumíveis de impressão	Taxa de redução do consumo = ((consumo de 2017 - consumo de 2018) / consumo de 2018) x 100	30%	<i>Qualidade</i>
Reduzir os tempo de análise técnica	Taxa de redução de tempo = ((tempo médio gasto em 2017 / tempo médio gasto em 2018)/ tempo médio gasto em 2018) x 100	15%	<i>Eficiência</i>
Reformular formas de comunicação - Conteúdos - BE.Com	Nº de novas funcionalidades/conteúdos	3	<i>Qualidade</i>
Reestruturar a APP – Acesso	Nº de novas funcionalidades/conteúdos	3	<i>Eficiência</i>
Reestruturar a Newsletter – Acesso	Nº de novas funcionalidades/conteúdos	3	
Desenvolver novas parecerias e Reformular conteúdos - Portal Inclui IES	Nº de novas funcionalidades/conteúdos	3	
Reformar o Portal <i>Study in Portugal</i>	Nº de novas funcionalidades/conteúdos	3	
Reformar o Portal <i>Estudantes Portugueses no Luxemburgo</i>	Nº de novas funcionalidades/conteúdos	3	
Elaborar pareceres	Taxa de pareceres = (nº de pareceres solicitados / nº de pareceres elaborados) x 100	85%	
Elaborar pareceres	Taxa de pareceres = (nº de pareceres solicitados / nº de pareceres elaborados) x 100	85%	<i>Qualidade</i>
Elaborar estudos e pareceres	Taxa de realização = (nº de pareceres ou estudos solicitados / nº de pareceres ou estudos elaborados) x 100	85%	
Criar site	Data de disponibilização <i>online</i>	Na data de início do prazo de inscrição/exames finais nacionais	
Elaborar Inquéritos	Taxa de execução das ações planeadas conforme plano semestral aprovado na UO = (nº de ações planeadas/ nº de ações executadas) x 100	85%	
Apresentar e desenvolver um Plano de Formação	Taxa de cumprimento das atividades planeadas para 2018 = (nº de atividades planeada/ nº de atividades desenvolvidas) x 100	85%	
Elaborar respostas às solicitações	Taxa de execução das ações solicitadas = (nº de ações solicitadas / nº de ações executadas) x 100	85%	<i>Eficiência</i>

4.1.3 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE À REDE DO ENSINO SUPERIOR

Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Parâmetro
Desmaterializar e simplificar processos e procedimentos	Taxa de cumprimento do plano de desmaterialização e simplificação de processos e procedimentos = (nº de atividades implementadas/ nº de atividades não implementadas) x 100	65%	<i>Eficácia</i>
	Nível de qualidade das atividades desenvolvidas	Nível [3 a 4]	
Criar o Registo único nacional	Taxa de realização do plano de implementação = (nº de atividades realizadas / nº de atividades previstas) x 100	65%	<i>Eficiência</i>
	Nível de qualidade das atividades desenvolvidas	Nível [3 a 4]	
Criar um Sistema integrado de gestão da Rede do ES	Taxa de realização do plano de implementação = (nº de atividades realizadas / nº de atividades previstas) x 100	65%	<i>Eficiência</i>
	Nível de qualidade das atividades desenvolvidas	Nível [3 a 4]	
Garantir a gestão de processos de RIP e outras alterações	Taxa de processos concluídos ou pendentes por motivos não imputáveis à DSSRES = (nº de processos concluídos ou pendentes por motivos não imputáveis à DSSRES / nº de processos em curso) x 100	Taxa [80%-90%]	<i>Eficiência</i>
	Nível de qualidade das atividades desenvolvidas	Nível [3 a 4]	
Garantir a gestão de processos relativos às infraestruturas	Taxa de processos concluídos ou pendentes por motivos não imputáveis à DSSRES = (nº de processos concluídos ou pendentes por motivos não imputáveis à DSSRES / nº de processos em curso) x 100	Taxa [80%-90%]	<i>Eficiência</i>
	Nível de qualidade das atividades desenvolvidas	Nível 3,5	
Garantir a emissão de documentação relativa ao reconhecimento de instituições e cursos	Prazo médio de emissão de declarações de reconhecimento de IES e cursos = (média do nº de dias entre a data do pedido e a emissão)	Prazo médio: 5,5 dias	<i>Eficiência</i>
Garantir a gestão de processos de registo de CTeSP	Prazo para conclusão dos pedidos de registo	Prazo limite: 31-05-2018 (salvo situações não imputáveis à DSSRES)	
Garantir a gestão de processos de registo de ciclos de estudos conferentes de grau	Prazo médio de registo de ciclos de estudos	Prazo médio [40 a 45 dias]	
Garantir a gestão do processo de fixação de vagas para acesso ao ensino superior	Taxa de cumprimento no prazo do plano de atividades relativo à fixação de vagas = (nº de atividades realizadas no prazo / nº de atividades realizadas fora do prazo) x 100	Taxa 80% no prazo	
Medir a satisfação dos colaboradores DSSRES	Nível de satisfação dos colaboradores da DSSRES (resultado do inquérito anual)	Nível 7	
Medir a satisfação das IES com a desmaterialização processo	Nível de satisfação das IES com desmaterialização de processos (resultados dos inquéritos)	Nível [5 a 6]	<i>Qualidade</i>

4.1.4 DIVISÃO DE RECONHECIMENTO, MOBILIDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Parâmetro
Divulgar e ampliar os resultados de intervenção da DRMCI	Taxa de resposta a pedidos = (nº pedidos respondidos / nº pedidos solicitados) x 100	80%	<i>Qualidade/Eficiência</i>
	1 newsletter por semestre	2	
	Taxa de execução das atividades solicitadas = (nº atividades executadas / nº atividades solicitadas) x 100	80%	
Reformular portal studyinportugal.edu	Taxa de execução das ações programadas = (nº ações executadas/ nº ações planeadas) x 100	85%	
Promover a imagem do ensino superior português e apoio à sua internacionalização	Taxa de execução das atividades solicitadas = (nº atividades executadas / nº atividades solicitadas) x 100	80%	<i>Qualidade/Eficiência</i>
Garantir a execução de medidas de simplificação e modernização administrativa inclui Simplex+	Taxa de execução das ações programadas = (nº ações executadas / nº ações planeadas) x 100	80%	
		Taxa de resposta a solicitações das IES = (nº respostas / nº solicitações) x 100	80%
Contribuir para a implementação do sistema de gestão documental	Taxa de cumprimento das atividades planeadas para 2018 = (nº de atividades desenvolvidas / nº de atividades planeadas) x 100	80%	
Acompanhar e apoiar a definição de políticas e assegurar a participação nacional em programas e projetos do Ensino Superior, no quadro da UE e da sua cooperação externa	Taxa de execução das atividades solicitadas = (nº atividades executadas / nº atividades solicitadas) x 100	80%	<i>Qualidade</i>
Acompanhar e apoiar a definição de políticas no âmbito das ações de cooperação bilateral e multilateral no domínio do ensino superior	Taxa de execução das atividades solicitadas = (nº atividades executadas / nº atividades solicitadas) x 100	80%	
		Taxa de execução das atividades solicitadas = (nº atividades executadas / nº atividades solicitadas) x 100	80%
Promover a recolha e sistematização de informação sobre o sistema de ensino superior português, nos domínios nacional e internacional	Taxa de execução das atividades solicitadas = (nº atividades executadas / nº atividades solicitadas) x 100	80%	<i>Qualidade</i>
	Taxa de execução das atividades solicitadas = (nº atividades executadas / nº atividades solicitadas) x 100	80%	
	Taxa de execução das atividades solicitadas = (nº atividades executadas / nº atividades solicitadas) x 100	80%	

4.1.4 Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional (Cont.)

Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Parâmetro
Implementar projetos de âmbito nacional e internacional, acompanhando ativamente o planeamento, execução e avaliação das atividades	Taxa de execução das atividades solicitadas = (nº atividades executadas / nº atividades solicitadas) x 100	80%	<i>Qualidade</i>
Responder a solicitações no âmbito do centro ENIC/NARIC	Taxa de resposta a solicitações junto do centro ENIC/NARIC (incluindo BE.COM) = (nº respostas / nº solicitações) x 100	90%	
Responder às solicitações de pedidos de registo no prazo legal	Nº de processos não respondidos no prazo legal a contar da data de registo de entrada	3	
Atualizar as bases de dados dos pedidos de registo e de equivalência ou reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras	Taxa de pedidos inseridos nas bases de dados = (nº pedidos inseridos / nº pedidos recebidos) x 100	90%	<i>Qualidade/Eficiência</i>

4.1.5 DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Objetivos Operacional	Indicador	Meta	Parâmetro
Executar as atividades para a implementação do SGD	Taxa de cumprimento das atividades planeadas para 2018 = (nº de atividades desenvolvidas / nº de atividades planeadas) x 100	90%	<i>Eficácia</i>
Reduzir o consumo de consumíveis de impressão (papel, toner e tinteiro)	Taxa de redução do consumo = ((consumo de 2017 - consumo de 2018) / consumo de 2018) x 100	30%	<i>Eficiência/ Eficácia</i>
Garantir o tempo médio de instrução	Nº médio de dias = (data de cabimento – data de informação de início de procedimento)	5 dias	<i>Eficiência</i>
Proceder à divulgação de conteúdos internos e externos	Taxa de divulgação = (nº conteúdos divulgados/ nº de conteúdos a divulgar) x 100	80%	<i>Qualidade</i>
Atualizar e disponibilizar FAQ'S na intranet	Taxa de atualização = (nº conteúdos atualizados/ nº de conteúdos a atualizar) x 100	80%	
Garantir o tempo medio de pagamento a fornecedores	Nº médio de dias = (data de pagamento – data fatura)	30 dias	<i>Eficiência</i>
Elaborar os relatórios trimestrais para monitorização da execução orçamental	Nº relatórios elaborados	3 relatórios	
Adequar os procedimentos internos no âmbito da implementação do sistema de gestão documental e de processos da DATA	Taxa de atividades realizadas = (nº atividades realizadas / nº atividades planeadas) x 100	80%	<i>Qualidade</i>
Reestruturar o Manual de Procedimentos da área financeira	Data de apresentação à Direção	Até 30-11	
Apresentar e executar o Plano de Formação da DGES	Taxa de cumprimento das atividades planeadas para 2018 = (nº de atividades desenvolvidas / nº de atividades planeadas) x 100	90%	<i>Qualidade</i>
Avaliar a eficácia da Formação	Taxa de eficácia = (nº avaliações positivas/nº de participantes) x 100	75%	
Elaborar um relatório de avaliação com medidas inovadoras sobre a gestão da formação	Qualidade do relatório	Satisfaz	

4.1.6 DIREÇÃO – INFORMÁTICA

Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Parâmetro
Substituir o sistema de salvaguarda de dados com implementação de sistemas redundantes e dispersos geograficamente	Data de conclusão	Até 31/12	<i>Eficiência</i>
Atualizar o sistema de segurança de perímetro.	Data de implementação	Até 31/12	
Configurar mecanismos de redundância na rede local da DGES	Data de conclusão	Até 31/03	
Iniciar a utilização de sistemas baseados em Cloud para filtragem de pedidos DNS	Data de conclusão	Até 31/12	
Migrar [a restante] componente analógica da rede de voz para VoIP	Data de conclusão	Até 31/12	
Implementar um sistema de gestão de desktops virtuais (VDI)	Data de conclusão	Até 31/12	
Integrar o Sistema de Single Sign-on na maioria de Sistemas de Informação da DGES	Data de conclusão	Até 31/12	
Colaborar no arranque do desenvolvimento da plataforma para o Registo Único de Diplomas e sistemas de informação associados	Data de conclusão	Até 31/12	
Implementar a plataforma do Estudante-ID	Data entrada em produção	Até 31/08	
Lançar uma aplicação mobile para interação dos alunos com os sistemas de informação da DGES	Data entrada em produção	Até 31/08	
Renovar o sistema de multifuncionais e implementar um sistema de gestão e de controlo de custo de impressões	Data de implementação	Até 31/12	
Apoiar na utilização da Plataforma SmartMEC	Data de implementação	Até 31/12	

4.1.1 DIREÇÃO – NÚCLEO DE APOIO À INOVAÇÃO, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivos Operacionais	Indicador	Meta	Parâmetro
Promover a articulação necessária para a execução das atividades para a implementação do SGD	Data de implementação	Até 31/12	<i>Eficiência</i>
Realizar sessões temáticas para os trabalhadores	Taxa de participação = (nº de participantes / nº trabalhadores) x 100	90%	<i>Qualidade</i>
	Nº de sessões	≥ 10	
Assegurar e divulgar a monitorização do PA	Nº de monitorizações	3	
	Nº de divulgações	3	
Construir e definir as linhas metodológicas do PE da DGES	Data de conclusão	até 31/05	
Colaborar no Projeto <i>Ge-HEI - Gender Equality in Higher Education Institutions</i>	Taxa de resposta às solicitações = (nº de respostas / nº de solicitações) x 100	100%	
	Qualidade da resposta	Boa	
Assegurar a participação na feira <i>Futurália</i>	Taxa de execução das tarefas = (nº tarefas atribuídas / nº tarefas realizadas) x 100	90%	
	Data de participação	14 - 18/03	
Assegurar diversas representações institucionais	Taxa de participação às solicitações = (nº de respostas / nº de solicitações) x 100	85%	

V - RECURSOS

A DGES aposta na qualificação do seu capital humano, na simplificação dos procedimentos, na objetividade e partilha de informação, sendo a utilização das TIC indispensável para que a DGES cumpra a sua missão, assumindo as responsabilidades que lhe estão atribuídas. Para tal, a DGES dispõe dos seguintes postos de trabalho aprovados para o ano de 2018:

5.1 RECURSOS HUMANOS

		Efetivos
RH 2018	Dirigentes - Direção superior	2
	Dirigentes - Direção intermédia	6
	Técnico superior - (inclui Especialistas de informática)	60
	Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)	16
	Assistente Operacional	4
TOTAL		88

5.2 RECURSOS FINANCEIROS

As fontes de financiamento da DGES são os seguintes: Orçamento de Estado e Receitas próprias e receitas comunitárias, de acordo com o quadro infra:

Recursos Financeiros (Euros) - 2018	
Orçamento de atividades/funcionamento	Orçamento
Despesas com Pessoal	1.892.209 €
Aquisições de Bens e Serviços	809.705 €
Transferências correntes	245.000 €
Outras despesas correntes	5.970 €
Investimento	209.252 €
TOTAL	3.162.136 €

NOVEMBRO 2017

DGES Direção-Geral do Ensino Superior
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2018